

lei:

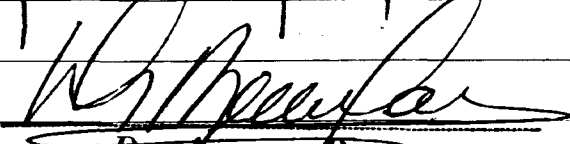
Art. 1º = Fica concedido ao Função de Operador de Máquinas, nível II, Referência "8", instituída pela lei n.º 279, de 31 de Maio de 1973, uma Gratificação Mensal, no valor de Cr.\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ Único - A gratificação instituída por este artigo, vigorará até a nova reestruturação da Escala Numérica de Referência e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e com efeitos a partir de 1º de Outubro de 1973.

Art. 2º = As despesas com execução da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de Outubro de 1973.


Dr. Agenor Pavan

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS

Contador - Secretário

Registrado CRC nº 12286

Lei nº 293

"Dispõe sobre ratificação de Decreto"

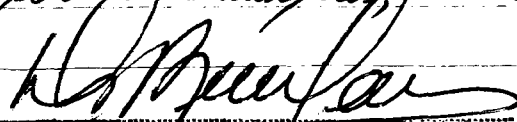
O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão ordinária de 12 de

Março de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica ratificado em seu todo, o Decreto nº 185, de 12 de Outubro de 1973, do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

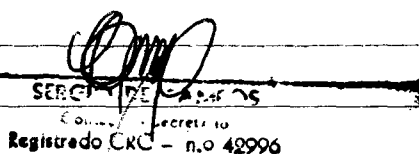
Art. 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itadópolis, em 16 de Novembro 1973



Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta secretaria na mesma data



Lei nº 294

"Dispõe sobre ratificação de Decreto"

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Itadópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Itadópolis, em sua sessão ordinária de 12 de Novembro de 1973, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica ratificado em seu todo, o Decreto Executivo nº 171, de 1º de Junho de 1973, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, especificamente a